LEI Nº 239/2009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 149.738,43 (cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.004.1.003	Obras Públicas	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 149.738,43

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Planejamento, no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), destinados à construção de um salão multiuso, e R$ 2.738,43 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a título de contrapartida do projeto.

15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.026.2.25.1	Manutenção de Ruas e Avenidas	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.738,43

Art. 3º As obras resultantes desta Lei, incorporarão a PPA e LDO vigentes.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudóxio Sabino dos Santos", aos 09 de setembro de 2009.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário